



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019-SEVOP/PMM**  
**PROCESSO Nº 18.882/2019-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 041/2019-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Marabá, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, com sede na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, devidamente representada por seu Secretário Municipal Sr. FÁBIO CARDOSO MOREIRA, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CSS MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Telefone: (94) 99114-2668, E-mail: [cleiton.empreendimentos@outlook.com](mailto:cleiton.empreendimentos@outlook.com), com sede à Rua das tamareiras Qd. 09, Lote 05, Loteamento Parque Araguaia em Marabá/PA – CEP: 68.501-140, inscrita no CNPJ: 21.573.094/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. **CLEITON SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 727.810.172-72, e da Carteira de Identidade Nº 4237898 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Ironilda Santana QD 32 Lote 23, Bairro Morada Nova, cidade de Marabá/PA, e a empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS INDIANA LTDA**, Telefone: (94) 99178-6343, E-mail: [construtoraindiana@hotmail.com](mailto:construtoraindiana@hotmail.com), com sede à Q Esp, Folha 14, s/n Nova Marabá, casa 01, Cond. Antônio Cabeludo, Marabá/PA, inscrita no CNPJ: 32.432.542/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. **JOSÉ BASTOS GABY**, brasileiro, portador do CPF Nº 001.657.782-53, e da Carteira de Habilitação Nº 00056866670, Órgão Expedidor DETRAN-PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-1 E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP/PMM.**

**EMPRESA:** CSS MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.573.094/0001-68.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	TRIUNFO	420	56,19	23.599,80
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 300MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	TRIUNFO	420	75,01	31.504,20
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	TRIUNFO	1050	88,87	93.313,50
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	TRIUNFO	1050	133,69	140.374,50
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	TRIUNFO	1050	214,08	224.784,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	TRIUNFO	1610	288,82	465.000,20
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	TRIUNFO	840	404,45	339.738,00
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 1500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	TRIUNFO	840	569,59	478.455,60
9	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 1,50X1,50	M	TRIUNFO	70	2.589,00	181.230,00
10	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 2,00X2,00	M	TRIUNFO	70	3.075,00	215.250,00
11	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 2,50X2,50	M	TRIUNFO	70	4.190,00	293.300,00
12	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 3,00X3,00	M	TRIUNFO	70	4.772,00	334.040,00
13	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 14X39X19	M	TRIUNFO	3500	3,33	11.655,00
14	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00X30X15X12	M	TRIUNFO	2100	27,82	58.422,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>2.890.666,80</b>



**EMPRESA: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS INDIANA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.432.542/0001-20.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	180	55,63	10.013,40
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 300MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	180	74,26	13.366,80
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	450	87,98	39.591,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	450	132,35	59.557,50
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	450	211,94	95.373,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	690	285,93	197.291,70
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	360	400,41	144.147,60
8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MF, DN 1500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8890)	M	360	563,89	203.000,40
9	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 1,50X1,50	M	30	2.696,00	80.880,00
10	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 2,00X2,00	M	30	3.205,30	96.159,00
11	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 2,50X2,50	M	30	4.153,30	124.599,00
12	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 3,00X3,00	M	30	4.836,70	145.101,00
13	BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO 14X39X19	M	1500	3,28	4.920,00
14	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00X30X15X12	M	900	27,55	24.795,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>1.238.795,40</b>

**VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 4.129.462,20 (quatro milhões e cento e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2019-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante.
- 5 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual conforme Art. 21 do decreto municipal 44/2018.
- 6 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 7 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 8 Durante a vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do gerente da ata e ainda, com anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, conforme estabelecido em ato do secretário municipal de planejamento, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 44/2018.
- 9 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será o Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa, Técnico em Gestão, portaria Nº 212/2018-GP, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP ou outro posteriormente designado pela SEVOP ou outro posteriormente designado pela SEVOP;
- 10 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;



- 11 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 041/2019-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 12 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 13 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, nos termos do decreto Municipal 44/2018.
- 14 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá 26 de novembro de 2019.

---

FÁBIO CARDOSO MOREIRA  
CPF: 605.491.652-15  
Secretário Municipal - SEVOP  
CONTRATANTE

---

CLEITON SOUZA DA SILVA  
CPF: 727.810.172-72  
CSS MARABA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONTRATADO

---

JOSÉ BASTOS GABY  
CPF: 001.657.782-53  
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS  
INDIANA LTDA  
CONTRATADO